



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DIREÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA

C/CONHECIMENTO

Ao:

UNIDADES

Referência: Nossa referência: I440280-202310-DSAD **Data:** 17/10/2023
Processo: 080.55.01

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DOS CARTÕES SAD/GNR – DECLARAÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL

Sobre o assunto em apreço, informa-se o seguinte:

1. Os beneficiários titulares para renovarem os cartões SAD/GNR dos seus beneficiários familiares / equiparados, têm de apresentar declarações emitidas pela Segurança Social, conforme o referido no anexo A da Circular n.º 01/DSAD/2021, de 18 de março de 2021.
2. Neste contexto, no ponto 7 da Circular n.º I273554-202306-DSAD de 14 julho de 2023 – Prova Escolar 2023/2024, refere também que “*Juntamente com os documentos mencionados no número anterior (Prova Escolar e Boletim de Inscrição/Renovação), o beneficiário titular, deverá ainda entregar, Declaração emitida pelo Centro Distrital de Segurança Social (devidamente datada, assinada e carimbada) da área da residência, na qual conste o historial da situação do descendente ou equiparado em termos de regime contributivo para a Segurança Social*”.
3. Assim, a DSAD tem conhecimento que os beneficiários titulares têm grandes dificuldades em conseguirem as declarações supramencionadas, estando a efetuar contactos com a Segurança Social no sentido de ter acesso direto às mesmas e de mitigar os constrangimentos que os beneficiários familiares / equiparados têm para adquiri-las.

4. Nestes termos, os beneficiários titulares para procederem à renovação do cartão SAD/GNR dos seus beneficiários familiares, passam a dispor das seguintes formas de obtenção das declarações supramencionadas:
 - a. Presencialmente, na Segurança Social;
 - b. Através de *e-mail* para a Segurança Social, com o texto necessário para as declarações pretendidas pelo SAD (referidos no anexo A da circular n.º 01/DSAD/2021 de 18 de março de 2021 ou no ponto 7 da circular n.º I273554-202306-DSAD de 14 julho de 2023 – Prova Escolar 2023/2024);
 - c. Através da “Segurança Social Direta” (*printscreen* com o texto referido no anexo A da circular n.º 01/DSAD/2021 de 18 de março de 2021 ou no ponto 7 da circular n.º I273554-202306-DSAD de 14 julho de 2023 – Prova Escolar 2023/2024).
5. Face ao exposto e até que esta Direção tenha acesso direto às declarações dos beneficiários familiares emitidas pela Segurança Social, os beneficiários titulares, para renovação dos cartões SAD/GNR dos seus familiares dispõem, a partir da presente data, dos meios referidos no parágrafo anterior.
6. No caso da análise processual o justificar, a DSAD reserva-se no direito de pedir outros documentos relacionados com os anteriormente explanados,.

